

## Ata número um

Aos dezasseis dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas dez horas, na biblioteca da Escola Básica e Secundária do Levante da Maia, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias, composto pelo seu presidente, Álvaro Nuno Claro Moura Bastos e vogais efetivos, António José Cunha Oliveira e Rute Esmeralda Duarte Sousa, com a seguinte ordem de trabalhos: --  
Ponto único: Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valorização final do método -----

Após análise da legislação em vigor foram tomadas as seguintes deliberações:-----  
Métodos de seleção: -----

Nos termos do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: -----

1

a) Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado (HAB), graduada com a seguinte pontuação: -----

i) 20 valores – Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes; -----

ii) 16 valores – Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes; -----

iii) 12 valores – Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada; -----

iv) 10 valores – Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes. -----

b) Experiência profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação: -----

i) 20 valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço; -----

ii) 16 valores – mais de 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço; -----

iii) 14 valores – mais de 1 ano e menos de 3 anos de tempo de serviço; -----

iv) 12 valores – menos de 1 ano de tempo de serviço; -----

v) 10 valores – sem experiência profissional -----

O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. -----

A valoração do método anteriormente referido será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC=(HAB+EP)/2 \text{ -----}$$

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção. -----

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019. -----

Esgotados os critérios supra, prevalece como último critério de desempate o dos candidatos com maior idade. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal. -----

Foi também elaborada a grelha classificativa que fica anexa a esta ata. -----

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. -----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

O Presidente: Álvaro Bastos -----

Os Vogais efetivos: António Oliveira -----

Rute Sousa -----